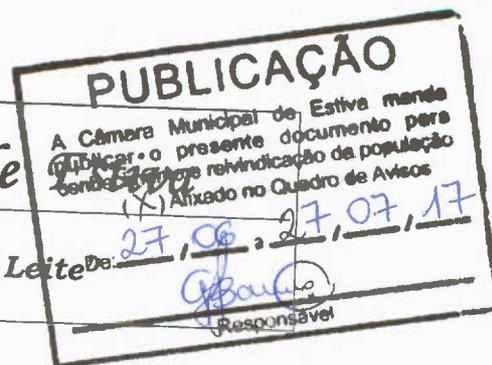




Câmara Municipal de

“Ver. Olegário de Moura Leite”



LEI nº 1467, de 27 de junho de 2017.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
206060037 2.195	Manut. Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
319011	Vencimentos e vantagens fixas	
319013	Obrigações Patronais	20.800,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.850,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
339014	Diárias	1.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
	TOTAL	31.650,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I - O SUPERAVIT FINANCEIRO do Exercício Anterior proveniente dos Recursos Ordinários

Art. 3º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade a acobertar despesas decorrentes da contratação de 01 (um) Diretor para S. M. Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 27 de junho de 2017.


Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal